



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Ribeirão das Neves
Seção de Assuntos Institucionais
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272304 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 01/2023

RETIFICAÇÃO Nº 01

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria de nº 25, de 21 de março de 2023, da Diretora Geral do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves, torna público a Retificação nº 01 do Edital para Eleição de Representantes Docentes e Discentes Titulares e Suplentes no Colegiado do Curso de Administração - Bacharelado do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves.

Onde se lê:

EDITAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES E DISCENTES TITULARES E SUPLENTES NO COLEGIADO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO – BACHARELADO DO IFMG *CAMPUS* RIBEIRÃO DAS NEVES.

Leia-se:

EDITAL Nº 01/2023

EDITAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES E DISCENTES TITULARES E SUPLENTES NO COLEGIADO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO – BACHARELADO DO IFMG *CAMPUS* RIBEIRÃO DAS NEVES.

Onde se lê:

2.3. O processo eleitoral seguirá o cronograma a seguir:

ATIVIDADE	DIVULGAÇÃO	DATA
Publicação do Edital	Site E-mail institucional	27/03/2023
Inscrição dos candidatos	Formulário Eletrônico	28/03/2023 a 30/03/2023

Homologação das Inscrições	Site E-mail Institucional	31/03/2023
Interposição de Recurso contra a Homologação das Inscrições	E-mail Institucional	03/04/2023
Votação	Formulário Eletrônico	10/04/2023 a 13/04/2023
Apuração/Divulgação do Resultado Preliminar	Site E-mail Institucional	14/04/2023
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar	E-mail Institucional	17/04/2023
Divulgação do Resultado Final e Homologação	Site E-mail Institucional	18/04/2023

Leia-se:

2.3. O processo eleitoral seguirá o cronograma a seguir:

ATIVIDADE	DIVULGAÇÃO	DATA / HORÁRIO
Publicação do Edital	Site E-mail institucional	27/03/2023
Inscrição dos candidatos	Formulário Eletrônico	28/03/2023 a 30/03/2023
Homologação das Inscrições	Site E-mail Institucional	31/03/2023
Interposição de Recurso contra a Homologação das Inscrições	E-mail Institucional	03/04/2023
Votação	Eletrônica, pelo link a ser disponibilizado no e-mail do eleitor	Das 09:00 horas do dia 10/04/2023 até às 23:59 horas do dia 13/04/2023
Apuração/Divulgação do Resultado Preliminar	Site E-mail Institucional	14/04/2023
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar	E-mail Institucional	17/04/2023

Divulgação do Resultado Final e Homologação	Site E-mail Institucional	18/04/2023
---	------------------------------	------------

Onde se lê:

8. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

8.1. A votação ocorrerá entre os dias 10 e 13 de abril de 2023, por meio dos links:

8.1.1. Para representantes DISCENTES: <https://forms.gle/8Ys4mFnXptXAuYjq7>

8.1.2. Para Representantes DOCENTES: <https://forms.gle/X8ikf7sJvESNs24b7>

Leia-se:

8. DA VOTAÇÃO

8.1. A votação ocorrerá das 09:00 horas do dia 10 de abril de 2023 até às 23:59 horas do dia 13 de abril de 2023. O link de votação será enviado para o e-mail institucional dos docentes. Para os discentes, será enviado no e-mail cadastrado no ato da matrícula.

8.2. O acesso à cédula de votação para os docentes será feito com o número do SIAPE e uma senha disponibilizada no corpo do e-mail, gerada automaticamente pelo sistema *Helios Voting*, junto com o link de votação. O acesso para os discentes será feito com o número do Registro Acadêmico e uma senha disponibilizada no corpo do e-mail, gerada automaticamente pelo sistema *Helios Voting*, junto com o link de votação.

8.3. A cédula de votação será disponibilizada pelo link da votação, que será enviado via e-mail. Em seguida, o docente ou discente deverá inserir seu *Voter ID* (login). Para os docentes, o *Voter ID* será o SIAPE. Para os discentes, o *Voter ID* será o número do Registro Acadêmico. A *Password* (senha) será disponibilizada no corpo do e-mail, gerada automaticamente pelo sistema *Helios Voting*.

8.4. A sequência dos candidatos na cédula de votação seguirá a ordem alfabética, de acordo com o primeiro nome do candidato.

8.5. Conforme Resolução nº 2 de 28 de fevereiro de 2023:

8.5.1. Os docentes em efetivo exercício na área específica poderão votar em até 2 (dois) representantes docentes da área específica.

8.5.2. Os docentes em efetivo exercício nas demais áreas poderão votar somente em 1 (um) representante docente das demais áreas.

8.5.3. Os discentes do curso de Administração - Bacharelado poderão votar em até 2 (dois) representantes discentes.

8.6. Para confirmar o voto, o docente ou discente deve clicar no botão *Proceed*.

8.7. Para o docente ou discente enviar o voto, deverá clicar no botão *Submit this Vote!* (Submeter o seu voto). Em seguida, deverá inserir o seu voto na urna eletrônica clicando no botão *Cast Ballot*.

8.8. O sistema de votação não permite a identificação da opção de voto de cada docente ou discente.

Ribeirão das Neves, 29 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Aparecido Tomaz, Coordenador (a) do Curso Bacharelado em Administração - Campus Ribeirão das Neves**, em 31/03/2023, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1505779** e o código CRC **967BAB22**.

23713.000315/2023-11

1505779v1